Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 15/2012 - "SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3197 Proc. N.º 105
Data: 012/09/04 15/2012

Ponta Delgada, 21 de agosto de 2012

RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2012 – "SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de agosto de 2012, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 15/2012 – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de dezembro, que aprova a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores".

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de julho de 2012, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa dos deputados regionais em matérias da competência própria da Região e, em concreto, quanto à orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores funda-se no disposto nos artigos 31º, nº 1, alínea *d)*, 37º, nºs 1 e 2, e 49º, nº 2, alínea *b)*, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação da terceira alteração aprovada pela Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do nº 1 do artigo 227º e no nº 4 do artigo 112º da Constituição da República Portuguesa.

O Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de dezembro, estabeleceu o regime da organização e estruturação dos serviços, o estatuto do respetivo pessoal e os instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III
APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação visa proceder à dilação do prazo fixado para a aprovação do orçamento da Assembleia Legislativa, no último ano da legislatura, para que seja exequível o cumprimento da previsão legal na situação de ocorrência de eleições regionais.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade, não foram provadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV
CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição de Sua Excelência o Presidente da Assembleia

Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores foi ouvido em Comissão, no dia 16 de julho de 2012, tendo informado das motivações e fundamentos da iniciativa, designadamente no que respeita à compatibilização do calendário de aprovação do orçamento da Assembleia Legislativa, no último ano da legislatura, com a ocorrência de eleições regionais.

Capítulo V
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O grupo parlamentar do **PS** manifestou a sua concordância com a iniciativa legislativa em apreciação.

Os grupos parlamentares do **PSD** e do **CDS/PP** abstiveram-se de tomar posição em Comissão sobre a presente iniciativa legislativa, reservando as respetivas posições finais para a reunião do Plenário.

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e CDS-PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 15/2012 – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A, de 22 de dezembro, que aprova a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de agosto de 2012

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge